

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 012-23DP-FMAS
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BEIJA FLOR

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BEIJA FLOR**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.786.522/0001-60, localizada na Rua Djalma Mota Argolo, Bairro Beija Flor, n 13, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, através de seu Presidente em exercício, Sr. Marivaldo Santos Pereira, portador do RG nº 02.498.269-50 e CPF nº 433.143.415-04, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 058-23DP-PMG cujo o objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS AÇÕES DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO Á RUA DJALMA MOTA ARGOLO, Nº13- BEIJA FLOR MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 012-23DP-FMAS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074– Gestão das Ações Proteção Social Básica
ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Fonte: 1660.
Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA